
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 0107/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 0107/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2132: Funcionamento do Programa de Saúde Bucal - PSB

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Função 04: Administração

Sub-Função 123: Administração Financeira

Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Projeto/Atividade 2011: Funcionamento das Atividades da Administração

Elemento de despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Total da suplementação: R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 302: Assistência Hospitalar E Ambulatorial

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 1052: Construção, Ampliação E Reforma De Unidade Especializada De Saúde

Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras E Instalações
Fonte de Recurso 12150000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto
Função 12: Educação
Sub-Função 306: Alimentação e Nutrição
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 2019: Funcionamento Do Programa Nacional De Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE
Elemento de despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 95.502,74 (Noventa e cinco mil e quinhentos e dois reais e setenta e quatro centavos).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto
Função 12: Educação
Sub-Função 306: Alimentação e Nutrição
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 2020: Funcionamento Do Programa Nacional De Alimentação Escolar - Creche - PNAE
Elemento de despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto
Função 12: Educação
Sub-Função 306: Alimentação e Nutrição
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 2021: Funcionamento Do Programa Nacional De Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos - PNAE
Elemento de despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto
Função 12: Educação
Sub-Função 306: Alimentação e Nutrição
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 2149: Funcionamento Do Programa Nacional De Alimentação Escolar - Pré-Escola - PNAE
Elemento de despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 10.000,00 (Deis mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto
Função 12: Educação
Sub-Função 306: Alimentação e Nutrição
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 2150: Funcionamento Do Programa Nacional De Alimentação Escolar – Mais Educação - PNAE
Elemento de despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 10.000,00 (Deis mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto
Função 12: Educação
Sub-Função 368: Educação Básica

Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 1012: Construção, Ampliação E Reforma
De Unidades De Ensino Fundamental
Elemento de despesa: 4.4.90.51: Obras E Instalações
Fonte de Recurso 11110000: Receitas de Impostos e de
Transferência de Impostos - Educação
Valor: R\$ 72.297,26 (Setenta e dois mil e duzentos e
noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

Total da anulação R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil
reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 02 de Dezembro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:09261C61

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 03/12/2021. Edição 2664
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>